



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO.
Nº 4/2019**

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: Contratação de serviços de dedetização de prédios e espaços públicos, para desinsetização e desratação..

CONTRATADA: ANTONIO ORLANDO DE OLIVEIRA -ME.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.306,45 (Dez Mil Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Contratação de serviços de dedetização de prédios e espaços públicos, para desinsetização e desratação..

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa Desinsetização e desratação de prédios e espaços públicos.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Contratação de serviços de dedetização de prédios e espaços públicos, para desinsetização e desratação..

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o preço do orçamento é compatível com o de mercado, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embsada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 24 de Janeiro de 2019.



Marcia Rosstto Fredi
Prefeito Municipal